



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 082/2016

PROJETO DE LEI Nº 077/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 1.874.950,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 850.000,00

Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1116 – Construção e Reforma das Unidades Escolares e SMEE

Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 74.300,00

Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1118 – Reequipamento das Unidades Escolares e SMEE

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.650,00

Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.2245 – Autonomia Financeira dos CMEBs e Escolas – PMDDE

Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.08 – EDUCAÇÃO INFANTIL PARA TODOS

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 650.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.08.12.365.0004.2248 – Programa de Aquisição de Vagas da Ed. Infantil
Recurso: 0031 – FUNDEB

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 1.874.950,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.01 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 300,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

Cód. Func. Progr.: 05.01.12.122.0004.2213 – Parcerias para Qualidade de Vida na Educação

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.01 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria.....R\$ 500,00

Cód. Func. Progr.: 05.01.12.122.0004.2214 – Contratação de Profissionais para Consultoria

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.01 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 300,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

Cód. Func. Progr.: 05.01.12.122.0004.2215 – Índice Municipal de Educação

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.01 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 300,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

Cód. Func. Progr.: 05.01.12.122.0004.2216 – Formação Continuada da Comunidade Escolar

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.01 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 300,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00
Cód. Func. Progr.: 05.01.12.122.0004.2217 – Fórum sobre Financiamento da Educação
Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.01 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 300,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

Cód. Func. Progr.: 05.01.12.122.0004.2218 – Projetos para Políticas Antidiscriminatórias

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.01 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 300,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

Cód. Func. Progr.: 05.01.12.122.0004.2219 – Execução de Projetos Interdisciplinares

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.02 – INCENTIVO À ESCOLARIZAÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00

Cód. Func. Progr.: 05.02.12.361.0004.1114 – Incentivo à Escolarização – Servidores

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.02 – INCENTIVO À ESCOLARIZAÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00

Cód. Func. Progr.: 05.02.12.363.0004.1113 – Implantação da Educação Técnica e Profissionalizante

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.02 – INCENTIVO À ESCOLARIZAÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Cód. Func. Progr.: 05.02.12.363.0004.2220 – Educação Técnica e Profissionalizante

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

(51)3458.2961 - expediente.juridico@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

"DICA NÃO AS DROGAS"
Lei Municipal nº2705 de 25/11/97.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Estelo

05.03 – INCLUSÃO SOCIAL

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250,00

Cód. Func. Progr.: 05.03.12.367.0004.1191 – Inclusão e Saúde do Escolar – CEMEI

Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.03 – INCLUSÃO SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Cód. Func. Progr.: 05.03.12.367.0004.2223 – Inclusão e Saúde do Escolar – CEMEI

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.03 – INCLUSÃO SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250,00

Cód. Func. Progr.: 05.03.12.367.0004.2225 – Parcerias para Inclusão Social

Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.03 – INCLUSÃO SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Cód. Func. Progr.: 05.03.12.367.0004.2225 – Parcerias para Inclusão Social

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.03 – INCLUSÃO SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.5.0.00.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 93.150,00

Cód. Func. Progr.: 05.03.12.367.0004.2226 – Conveniamentos para Educação Inclusiva

Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.04 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 65.200,00

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.361.0004.2230 – Distribuição de Uniformes Escolares

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

(51)3458.2961 - expediente.juridico@estelo.rs.gov.br

www.estelo.rs.gov.br - DISQUEstelo: 0800.5410.400

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº2705 de 25/11/97



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

05.04 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 100,00

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.361.0004.2232 – Material Bibliográfico

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.707.000,00

Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.2234 – Despesas com Pessoal e Encargos – Ensino Fundamental

Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.61.00.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 3.000,00

Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1120 – Aquisição de Imóveis para Construção de Unidades Escolares

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 1.874.950,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Mensagem nº 71/2016.

Esteio, 24 de Março de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE, no valor de R\$ 1.874.950,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para cobrir despesas com Obras, Instalações, Equipamentos, Material Permanente e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, descrita no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
YMCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 29/03/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116